

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 0371/2005

DATA: 18 de Fevereiro de 2005.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a contratar Órgão Oficial de Publicação dos Atos Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola D'Oeste, PR.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Contratar a Empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S.A., CNPJ (CGC) N° 95.420.188/0001-33, estabelecida na Rua Mato Grosso n° 55, da cidade de Francisco Beltrão – Pr., declarada vencedora do Processo Licitatório na Modalidade Carta Convite, tipo menor preço n° 06/2005, de 10/01/2005, como Órgão Oficial do Município, para Publicações dos Atos Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo de Pérola D'Oeste – Pr., durante um ano, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos

dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e cinco.

dsøm\Luĭz Bagetti Prefeito Wunicipal

PUBLICADO

JORNAL: DE BELTRAO

EDIÇÃO: 2.944

DATA: <u>22.02</u>, 2005